



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 566, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

(Oriunda do Poder Executivo)

Súmula: Autoriza o Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2009, Art. 5º da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município de Ibaíti e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), através de Remanejamento de Dotações Orçamentária do Orçamento Geral do Município de Ibaíti do exercício financeiro de 2009, transferindo para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na Fonte de Recursos 303, no corrente exercício, assim discriminados:

05 – SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO

05.001 – SAÚDE PÚBLICA

10.122.02022-001 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

000020 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.100.000,00

0.1.00.000303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Recursos do Tesouro – Exercício Corrente.

TOTAL R\$ 1.100.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior, servirá de recursos a anulação total ou parcial das dotações do Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal, na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal de nº 4.320/64, conforme demonstrativo anexo.

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.04012-051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

000510 – 33.90.30.00.00 R\$ 236.000,00

000520 – 33.90.36.00.00 R\$ 24.000,00

000530 – 33.90.39.00.00 R\$ 400.000,00

000540 – 44.90.51.00.00 R\$ 300.000,00

000550 – 44.90.52.00.00 R\$ 90.000,00

000560 – 44.90.61.00.00 R\$ 50.000,00

0.1.00.000303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Recursos do Tesouro – Exercício Corrente.

TOTAL R\$ 1.100.000,00

Parágrafo Único – A regulamentação dentro do Orçamento do Poder Executivo e do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti será feita através de Decreto.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor a partir da data de 01/08/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mes de setembro do ano de dois mil e nove (16/09/2009).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.566/2009

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº _____

Data: de 11 a 25 de setembro de 2009

Página: nº08